

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“ALTERA OS REQUISITOS DE NOMEAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2012”.

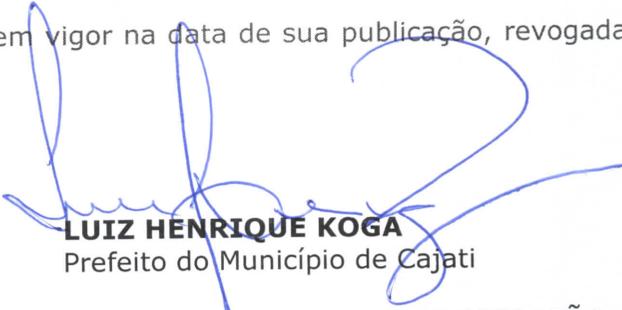
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos requisitos de nomeação dos empregos de **Chefe da Divisão de Tributação** e do **Chefe da Seção de Fiscalização e Controle Tributário**, os quais fazem parte integrante do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.161, de 11 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

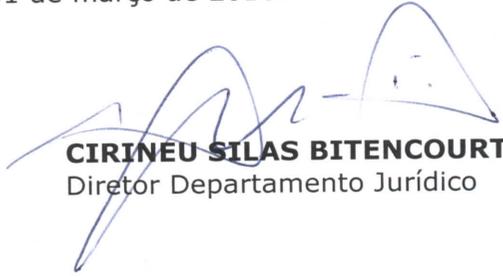
**ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
REQUISITOS DE NOMEAÇÃO**

NOMENCLATURA	REQUISITOS DE NOMEAÇÃO
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	Servidor público municipal concursado para emprego público permanente e ensino superior completo.
Chefe da Seção de Fiscalização e Controle Tributário	Servidor público municipal concursado para emprego público permanente e ensino médio completo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 31 de março de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico